



WWW.CDDMOZ.ORG

POLÍTICA MOÇAMBICANA

Terça - feira, 03 de Setembro de 2024 | Ano VI, n.º 616 | Director: Prof. Adriano Nuvunga | www.cddmoz.org

DENÚNCIA * DENÚNCIA * DENÚNCIA

Detenção do advogado Alexandre Chivale: Continuação da luta entre facções?

- Alexandre Chivale é advogado da família Guebuza. Há uma tentação de se associar a detenção de Chivale ao apoio que Armando Guebuza decidiu dar à candidatura de Daniel Chapo, depois de quase dez anos (correspondentes ao mandato de Nyusi) afastado da política activa. A detenção é vista como prolongamento da luta entre as duas facções.



Foi detido na manhã de ontem, segunda-feira, 2 de Setembro, o advogado Alexandre Chivale. Alexandre Chivale é advogado da família Guebuza. Segundo o Jornal Notícias, o causídico foi detido no âmbito do processo-crime de desobediência ao tribunal, no contexto das dívidas ocultas. Foi detido na Direcção de Migração da Província de Maputo, quando tentava fazer a captação de dados para a renovação do seu passaporte.

O advogado foi conduzido ao Tribunal Judicial do Distrito Kampfumo, onde foi ouvido e depois solto.

Apesar de haver, desde 2021, um mandado de captura contra Alexandre Chivale, a detenção de um advogado é problemática, se tivermos em atenção o facto de que a advocacia é um dos pilares do sistema da justiça, com papel fundamental na edificação/consolidação do Estado de direito democrático. Para entender o que está em causa é preciso recuar para 2021. No dia 20 de Outubro de 2021, passados 33 dias do julgamento das dívidas ocultas, o tribunal afastou Alexandre Chivale do processo, deixando de ser mandatário de António Carlos do Rosário, Maria Inês Moiane e Elias Moiane.

Além de ter sido impedido de continuar a defender os interesses dos três réus no processo, Alexandre Chivale foi constituído declarante no processo.

Tudo começou quando Sheila Marrengula pediu a palavra para apresentar dois requerimentos visando o advogado. Recorrendo às declarações de António Carlos do Rosário feitas em sede do julgamento, segundo as quais o seu advogado Alexandre Chivale era colaborador do SISE, o MP defendeu que, sendo colaborador do SISE, Alexandre Chivale tinha um vínculo com o Estado e prestava serviço público que concorria para a segurança do Estado.

E que nessa qualidade estava impedido de patrocinar causas contra o mesmo Estado. Adicionalmente, o MP disse que Alexandre Chivale estava numa posição de incompatibilidade entre o exercício do mandato forense conferido pelos réus do processo ora em ju-



lgamento e as funções de administrador da Txopela Investments e Indico Proportey, empresas “usadas para o recebimento e branqueamento de valores do grupo Privinvest”.

Aliado a isso, está o facto de Alexandre Chivale ser sócio maioritário (com 75%) da Ndandula Empreendimentos, empresa que faz a gestão de activos imobiliários apreendidos no âmbito desse processo por terem sido adquiridos com dinheiro do calote, violando o dever de probidade previsto no Estatuto da OAM. O juiz Efigénio Baptista comprou o pedido de Ana Sheila, alegando que o tribunal não tinha alternativa.

“Declaro impedido como advogado, pelos fundamentos invocados pelo Ministério Público, e que seja ouvido como declarante nos presentes autos, conforme o pedido do assistente, em data a anunciar”, disse o agora

juiz-presidente de Manica.

Chivale nunca foi ouvido como declarante, porque não compareceu ao tribunal. Na sequência, o juiz disse que o tribunal não estava a conseguir notificar Chivale, depois de emitir um mandado de captura contra o advogado. Sucede que o mandado nunca foi executado, Chivale nunca foi preso, tem uma presença activa nas redes sociais e é colunista num jornal nacional. Circula livremente em Moçambique. Recentemente, foi visto na sala de embarque da terminal doméstica do aeroporto de Mavalane, em Maputo. Há dias, foi visto no lançamento do livro de Armando Guebuza. Numa reportagem sobre o assunto, a STV diz que entrou em contacto com o Serviço Nacional de Investigação Criminal que disse que nunca recebeu um mandado de captura contra Chivale.

Prolongamento da luta entre facções?

Num vídeo invulgar, Armando Guebuza (Presidente da República de 2005 a 2015), aparece a declarar apoio ao candidato presidencial do partido Frelimo, Daniel Chapo. Há quase dez anos que Armando Guebuza não se envolve em política activa na Frelimo, pelo menos publicamente. Durante esse período, Guebuza não endossou qualquer candidato na Frelimo, nem nas eleições gerais, nem nas

eleições autárquicas. A última vez que se viu Guebuza a fazer campanha foi em 2014, para o escrutínio que levou o actual Presidente da República ao poder, e nas eleições de 2019, que levaram Nyusi ao segundo mandato.

Alexandre Chivale é advogado da família Guebuza. Há uma tentação de se associar a detenção de Chivale ao apoio que Armando Guebuza decidiu dar à candidatura de Dan-

iel Chapo, depois de quase dez anos (correspondentes ao mandato de Nyusi) afastado da política activa.

A detenção é vista como prolongamento da luta entre as duas facções. A relação entre Nyusi e Guebuza navega em águas muito turvas. É indisfarçável a zanga¹, sobretudo por parte de Guebuza. E o caso das dívidas ocultas é o mote para essa zanga.

¹ https://cddmoz.org/wp-content/uploads/2020/07/Armando-Guebuza-aparece-em-video-invulgar-a-declarar-apoio-a-candidatura-de-Daniel-Chapo-mostrando-um-possivel-alinhamento-entre-ambos-2.pdf?fbclid=IwY2xjawFctXFlEHRuA2FlbQlxMAABHQ085v9t1iurKTPad6lR_vr9v7-jzgNjqlO7Otcv-sKYQJ6OzDtMTp0g_aem_VYegYbg5Gltq157647POg




Construindo uma sociedade democrática que promove, protege e respeita os Direitos Humanos.

Building a democratic society that promotes, protects, respect human rights & transform people's lives.

INFORMAÇÃO EDITORIAL:

Propriedade: CDD – CENTRO PARA DEMOCRACIA E DIREITOS HUMANOS
Director: Prof. Adriano Nuvunga
Editor: André Mulungo
Autor: CDD
Layout: CDD

Contacto:
Rua de Dar-Es-Salaam Nº 279, Bairro da Sommerschild, Cidade de Maputo.
Telefone: +258 21 085 797

 CDD_moz
E-mail: info@cddmoz.org
Website: http://www.cddmoz.org

PARCEIROS DE FINANCIAMENTO

